



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PORTARIA Nº 25.903, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear GUSTAVO ESCOBAR RAMOS para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – ESF Pedra 90, Tabela Salarial CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de junho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.904, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KATIANE MEDING para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo Da Família – PSF Goulart, Tabela Salarial CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de junho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.905, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIANE ROSA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Vila Rica, Tabela Salarial CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de junho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.907, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DHYOGO PARREIRA GONÇALVES do cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Projetos de Arquitetura, Tabela Salarial DAS-3, nomeado através da Portaria nº 23.860, de 04 de janeiro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de junho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.908, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DHYOGO PARREIRA GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Engenharia e Arquitetura, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de junho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.548, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de 93.000,00 (Noventa e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.3.90.34.00.00 – 0100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 69	R\$	93.000,00
Total Geral	R\$	93.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo – 87	R\$	45.953,00
3.3.90.34.00.00 – 0100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 89	R\$	47.047,00
Total Geral	R\$	93.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de junho de 2020.
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 33/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contrato do Contrato de nº 499/2020, Processo de Compra nº 1219/2020, dispensa de licitação nº 69/2020 que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PODA, CORTE, COLETA E DISTRIBUIÇÃO DE GALHOS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, com a Empresa CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.

RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA, Secretária Municipal De Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidores abaixo relacionados para serem: Fiscal e Suplente do Contrato nº 499/2020, que trata de proceder todos os serviços que se fizerem necessários para prestação de Serviço de poda, corte, coleta e distribuição de galhos, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta urbe, com a Empresa CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

SERVIDOR	MATRÍCULA
RODRIGO PEREIRA LIMA	1558638
BRUNO ALVES DE ANDRADE	1558637

Art. 2º - Esta Portaria terá validade pelo período de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 19 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA INTERNA Nº 34/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de recebimento de Ata de registro de preço nº 216/2019 referente ao pregão eletrônico nº 37/2019 que trata da AQUISIÇÃO DE PNEUS, VALVULAS E SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com a Empresa PNEUS BARBOSA LTDA.

RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA, Secretária Municipal De Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado para ser Fiscal de recebimento de Ata de registro de preço nº 216/2019 referente ao pregão eletrônico nº 37/2019, que trata da AQUISIÇÃO DE PNEUS, VALVULAS E SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, nesta urbe, com a Empresa PNEUS BARBOSA LTDA.

SERVIDOR	MATRÍCULA
JULIO CARLOS COSTA SERRA	175692

Art. 2º - Esta Portaria terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura referente ao período 09/12/2019 a 09/12/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 09 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 30/2020

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini, Secretário Municipal de Administração de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º . Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, dentro da autonomia de suas respectivas CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

SERVIDORES	MATRICULA	CNH Nº
EUCLIDES DA SILVA SOUZA	24058	B - 01311350892

Art. 2º . Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º . A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º . Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rondonópolis – MT, 01 de Junho de 2020.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA N. 034 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e dá outras providências.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 31, de 22 de dezembro de 2005,

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS, datada de 11 de março de 2020, que classificou como pandemia a contaminação pela doença Covid-19, causada pelo novo Coronavírus;

Considerando a decretação do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, conforme Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.480, de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre ações e medidas para minimizar a proliferação, entre a população, do Coronavírus (2019-ncov), no âmbito do Município de Rondonópolis – MT;

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas para diminuir os riscos de contaminação e a propagação da doença, no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, por meio desta Portaria, medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SETRAT, em observância às disposições previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 9.480, de 16 de abril de 2020, e segundo orientações do Ministério da Saúde do Governo Federal.

Parágrafo único. As medidas de que trata esta Portaria têm caráter temporário e devem vigorar até disposição em contrário constante de ato da Secretária Municipal de Transporte e Trânsito ou do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**CAPÍTULO I
DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO**

Art. 2º A Secretária, juntamente com os Gerentes de Departamentos da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, elaboraram plano de contenção para que não haja suspensão total dos serviços prestados pela SETRAT. Assim, a Secretaria realizará seus serviços, porém, sem atendimentos presenciais ao público externo, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

§1º. Os requerimentos direcionados à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SETRAT deverão ser protocolados somente no Protocolo Geral do Município, situado no Paço Municipal, o qual mantém o atendimento de protocolo normalmente das 12h00min às 18h00min.



§2º. A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito funcionará, excepcionalmente, das 13h00min às 17h00min, mantendo-se o atendimento pelos telefones (66) 3411-5300 / (66) 98413-1137 – Recepção SETRAT, (66) 98413-1006 – Departamento de Trânsito, (66) 98413-1136 – Departamento de Transporte Urbano.

§3º. Os requerimentos direcionados à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SETRAT serão respondidos no prazo máximo de 10 dias úteis;

Art. 3º Consideram-se, neste período, serviços essenciais aqueles cuja paralisação causarão prejuízo à administração e aos usuários.

§1º Para solicitações direcionadas ao Departamento de Transporte Urbano serão considerados como serviços essenciais:

- I** – Autorização para retirada do documento CRLV junto ao DETRAN/MT;
- II** – Declaração de Tempo de Serviço para atendimento do SEST SENAT;
- III** – Declaração de Tempo de Serviço para isenção de IPVA junto a SEFAZ;
- IV** – Certidão de Alteração de Cadastro de Contribuinte junto a Secretaria Municipal de Receita;
- V** – Processo de Substituição de Veículo;
- VI** – Processo de Inclusão de Veículo.

§2º Para solicitações direcionadas ao Departamento de Trânsito serão considerados como serviços essenciais:

- I** – Autorização para interdição de via pública;
- II** – Correspondências de órgãos oficiais;
- III** – Atendimento de ocorrências intempestivas e emergenciais.

§3º Para solicitações direcionadas ao Departamento de Engenharia serão considerados como serviços essenciais:

- I** – Parecer Técnico sobre as construções, ampliação e reformas das edificações da cidade;
- II** – Análise de RITU – Relatório de Impacto sobre o Tráfego Urbano;
- III** – Vistoria de Sinalização Horizontal e Vertical.

§4º Para solicitações direcionadas ao Núcleo de Infrações e Multas (JARI/CADA) serão considerados como serviços essenciais:

- I** – Recurso de Infração de Trânsito;
- II** – Indicação de Condutor.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º As medidas previstas nesta Portaria serão revistas em caso de necessidade, caso haja regressão ou evolução da situação de Saúde Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº108/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Márcia Ormond Portela dos Santos**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Márcia Ormond Portela dos Santos**, Matrícula nº.14532, CPF: 667.493.521-20, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	Nº. CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Diocese de Rondonópolis/ Paróquia Bom Pastor	438/2020	Locação de 02 salas anexas a Escola Municipal José Antônio da Silva, na Vila Cardoso.	01/05/2020 á 30/04/2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos á 04/05/2020.

Rondonópolis/MT, 02 de junho de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 158 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Sr. Walter dos Santos Silva**, CPF nº. 028.950.605-85, Matrícula nº 164542, Função: Gerente de Núcleo da Atenção Básica e **Sra. Anicléia da Silva**, CPF nº. 903.098.201-20, Matrícula nº 175404, Função: Gerente de Núcleo da Atenção Básica, que ficarão responsáveis pelo controle e execução da seguinte Ata de registro de preço:

EMPRESA	TAY. IC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA
ATA	229/2020
OBJETO	Aquisição de academias ao ar livre, destinadas a atender academias populares da atenção a básica.
VENCIMENTO	02/03/2020 A 02/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01 de junho de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OFÍCIO Nº 1285/2020/SINFRA/ROO

Rondonópolis-MT, 02 de junho de 2020.

**A Sr.
Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação
Secretaria Municipal de Administração**

Prezada Senhor

Na oportunidade que apresento meus cumprimentos, em resposta ao Ofício/CPL/SEMAD nº 153/2020(cópia em anexo), sirvo-me do presente para apresentar a análise técnica da equipe de engenheiros eletricitas da Secretaria de Infraestrutura referente às amostras das luminárias LED apresentadas pela empresa MR Construtora LTDA, relativo ao processo de Concorrência Pública nº 09/2020.

As amostras apresentadas pela empresa supracitada são as seguintes:

- Luminária viária tipo LED, fabricante LEDSTAR, Modelo DURA-96 de 96W;
- Luminária viária tipo LED, fabricante LEDSTAR, Modelo DURA-150 de 150W;

Item	Descrição exigida no Projeto Básico	Luminária LED, Ledstar, SL DURA-96, 96 W
Potência	Até 100 W	96 W
Fluxo Luminoso	14.000 Lúmens	14.291 Lúmens
Material do Corpo da Luminária	Alumínio com quantidade $\geq$ 80%	Alumínio Injetado
Grau de Proteção	IP66 e IK08	IP66 e IK09
Eficiência Mínima	140 LM/W	148,86 LM/W
Índice de Reprodução de cor	$\geq$ 70%	$>$ 70%
Ângulo de Abertura	$\geq$ 120°	$>$ 120°
Garantia	5 anos	5 anos
Tensão de alimentação	120-277V/60Hz	90-305V/50-60Hz
Vida útil do componente LED	L70 $\geq$ 50.000h	L70 $\geq$ 90.000h
Manutenção do fluxo luminoso da luminária	$\geq$ 91% após 1000h	$\geq$ 95,8% após 6000h
Distorção Harmônica (THD)	$\geq$ 10%	$<$ 10%
Resistência mecânica ao carregamento horizontal e vertical de no mínimo 10 vezes o peso da luminária	Sim	Sim
Conformidade com a portaria 20/2017 do INMETRO	Sim	SIM



Possui certificado INMETRO emitido por OCP Credenciado	Sim	Sim
Possui tomada para relé fotoelétrico e driver incorporado	Sim	Sim

Tabela 1 – Especificações da Luminária de até 100 W

Item	Descrição exigida no Projeto Básico	Luminária LED, Ledstar, SL DURA-150, 150 W
Potência	Até 160 W	150 W
Fluxo Luminoso	22.400 Lúmens	22.518 Lúmens
Material do Corpo da Luminária	Alumínio com quantidade $\geq$ 80%	Alumínio Injetado
Grau de Proteção	IP66 e IK08	IP66 e IK09
Eficiência Mínima	140 LM/W	150,14 LM/W
Índice de Reprodução de cor	$\geq$ 70%	$>$ 70%
Ângulo de Abertura	$\geq$ 120°	$>$ 120°
Garantia	5 anos	5 anos
Tensão de alimentação	120-277V/60Hz	90-305V/50-60Hz
Vida útil do componente LED	L70 $\geq$ 50.000h	L70 $\geq$ 90.000h
Manutenção do fluxo luminoso da luminária	$\geq$ 91% após 1000h	$\geq$ 95,8% após 6000h
Distorção Harmônica (THD)	$\geq$ 10%	$<$ 10%
Resistência mecânica ao carregamento horizontal e vertical de no mínimo 10 vezes o peso da luminária	Sim	Sim
Conformidade com a portaria 20/2017 do INMETRO	Sim	Sim
Possui certificado INMETRO emitido por OCP Credenciado	Sim	Sim
Possui tomada para relé fotoelétrico e driver incorporado	Sim	Sim

Tabela 2 – Especificações da Luminária de até 160 W

Tendo em vista o acima disposto, as Luminárias apresentadas cumprem as exigências do Projeto Básico, sendo consideradas portanto, aprovadas.

SAMUEL GARCIA DE SOUZA
Assessor de Obras de Instalações Elétricas

LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS
Coordenador de Engenharia



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 71/2019”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 71/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: INSTALAÇÃO DE REDE DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LOCALIZADO NA ALDEIA TADARIMANA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E PECUÁRIA, ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA - ME, no valor total da obra de R\$ 5.627,67 (Cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 02 de junho de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 53/2020”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 53/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) BASES DE RESERVATÓRIOS TIPO TAÇA COM CAPACIDADE DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E SUA BASE, BEM COMO LICENÇA AMBIENTAL E SUA OUTORGA NAS COMUNIDADES RURAIS DOM OSORIO, SELVA DE PEDRA, CIDADE DE PEDRA, OLGA BENÁRIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, no valor total da obra de R\$ 322.167,08 (Trezentos e vinte e dois mil cento e sessenta e sete reais e oito centavos).

Rondonópolis-MT, 02 de junho de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 24/2020.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 09:00 horas do dia 10 (dez) de junho de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DE IMÓVEL PÚBLICO DESTINADO ÀS FUTURAS INSTALAÇÕES DE CRAS, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL ALFREDO DE CASTRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 02 de junho de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 57/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 18 (dezoito) de junho de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA COR AMPARO, NA RUA JOSÉ DE ASIS, 1640, BAIRRO NOSSA SENHORA DO AMPARO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL”,

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 02 de junho de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2020**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico hospitalar destinados ao atendimento de pessoas ostomizadas atendidas junto ao CER – Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <https://bllcompras.com>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 18/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 02 de junho de 2.020.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: JUNHO
ADITIVOS**

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA -EPP	294/2019	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS DE VIGÊNCIA E 90 DIAS DE EXECUÇÃO		
3º TERMO ADITIVO DE VALOR	EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	323/2019	ADITIVO DE VALOR		R\$ 55.160,07	
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA -EPP	330/2019	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E 75 DIAS DE EXECUÇÃO		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.710, de 02 de junho de 2020, terça-feira.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	398/2019	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E 45 DIAS DE EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO	EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÃO EIRELI	516/2019	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MÊS DE EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE VALOR	EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	748/2019	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	70 DIAS DE VIGÊNCIA E 90 DIAS DE EXECUÇÃO	R\$ 60.127,00	

RETIFICAÇÃO DIÁRIO 4709/2020

ONDE-SE LÊ

517/2020	26/06/20	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	EXECUTAR OBRA REMANESCENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO RESIDENCIAL PADRE MIGUEL (LÚCIA MAGGI), JUNTO SEC.MUN. HABITAÇÃO E URBANISMO AMBIENTE, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 326.165,00 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 45/2020	
----------	----------	--	--	-----------------------	---	--	--	----------------------------	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.710, de 02 de junho de 2020, terça-feira.

LEIA – SE

517/2020	26/05/20	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	EXECUTAR OBRA REMANESCENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO RESIDENCIAL PADRE MIGUEL (LÚCIA MAGGI), JUNTO SEC.MUN. HABITAÇÃO E URBANISMO AMBIENTE, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 326.165,00 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 45/2020	
----------	----------	--	--	-----------------------	---	--	--	----------------------------	--

Rondonópolis-MT, 02 de Junho de 2020.

**Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº69 DE 19 DE MARÇO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 02/06/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
443/2020	110558	Elitimar Cabral do Nascimento	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 29/05/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
443/2020	128511	Dilva Pereira Coelho	Docente	120 dias – a partir do dia 14/05/2020 – Licença Maternidade.
443/2020	193933	Luciana Americo dos Santos	Docente	120 dias – a partir do dia 26/05/2020 – Licença Maternidade.
443/2020	159786	Ivani Maria Oliveira Sanches	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 29/05/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
443/2020	205001	Vanuzia dos Santos Araujo	Docente	30 dias – a partir do dia 29/05/2020 – Licença Médica.
443/2020	135801	Marcia das Neves	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 01/06/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
443/2020	153800	Maria Ivanilda de Sousa Araujo	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 01/06/2020 – Prorrogação Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
443/2020	1556919	Mara Cristiane Ferreira Paulino	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	01 dia – a partir do dia 25/05/2020 – Licença Médica.
443/2020	142956	Ana Lucia dos Santos Silva	Agente Administrativo da Família	09 dias – a partir do dia 27/05/2020 – Licença Médica.
443/2020	174408	Elisane Machado Neves	Agente de Combate às Endemias	02 dias – a partir do dia 27/05/2020 – Licença Médica / Acidente de Trabalho.
443/2020	1555985	Bruna Oliveira Santos	Agente Administrativo da Família	15 dias – a partir do dia 29/05/2020 – Licença Médica.



443/2020	201855	Valdineia Aparecida Leite	Agente Comunitário de Saúde da Família	14 dias – a partir do dia 30/05/2020 – Licença Médica.
443/2020	101273	Adenirce Carolina de Souza Rodrigues	Técnico de Enfermagem da Família	15 dias – a partir do dia 01/06/2020 – Licença Médica.
443/2020	124907	Maria Nazareth Rodrigues Souza	Técnico de Enfermagem da Família	07 dias – a partir do dia 01/06/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
443/2020	12912	Orozino Roberto dos Santos	Analista Instrumental	30 dias – a partir do dia 27/05/2020 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
443/2020	183	Simone Lima Miyashita	Atendente Comercial	30 dias – a partir do dia 02/06/2020 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 02 de junho de 2020.

Rodrigo Ferreira

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº69 DE 19 DE MARÇO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 03/06/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
452/2020	35769	Deusdith Rodrigues	Docente	30 dias – a partir do dia 25/05/2020 – Prorrogação Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
452/2020	205427	Elaine Valeria Correa Pereira	Técnico Instrumental	10 dias – a partir do dia 25/05/2020 – Prorrogação Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 03 de junho de 2020.

Rodrigo Ferreira

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, os **Resultados das Perícias Médicas** do SELETIVO PÚBLICO 003/2019 – PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001– PMR – MT, realizadas no dia **02/06/2020**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
4145	Allan Alves dos Santos	Agente Comunitário de Saúde / ESF Parque São Jorge	Apto
331	Almira Fernandes Silva dos Santos	Agente de Combate às Endemias	Apta
3148	Jairo Rodrigues Lima	Agente de Combate às Endemias	Apto
2114	Jessica Fernanda de Oliveira Soares	Agente Comunitário de Saúde / ESF João de Barro	Apta
4605	Karen Gomes Barbosa Martins	Agente Comunitário de Saúde / ESF João de Barro	Apta
5073	Leidiane da Cruz Tavares	Agente Comunitário de Saúde / ESF Alfredo de Castro I	Apta
2644	Marilene Rodrigues Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde / ESF Ipê	Apta
4779	Valcene Junior Olimpio Lemes	Agente de Combate às Endemias	Apto
4223	Wayni Cibelli Martello	Agente Comunitário de Saúde / ESF Verde Teto	Apta

Rondonópolis, 02 de junho de 2020.

RODRIGO FERREIRA
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 508 - DE 02 DE JUNHO DE 2020.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **JEFFERSON DOS SANTOS SILVA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 032, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
GUILHERME CASTRO PIRES ME – EPHEX	034/2020	19/05/2020	19/05/2021	SERVIÇO TÉCNICO TI
KA ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PÚBLICAS S/S LTDA	035/2020	22/05/2020	22/05/2021	ASSESSORIA CONTÁBIL

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/05/2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Rondonópolis-MT, 02 de junho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município
DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 509 - DE 02 DE JUNHO DE 2020.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- IV- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- V- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- VI- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **APARECIDO GONÇALVES DA COSTA**, Ag Administrativo, Matrícula nº 031, como Fiscal do contrato abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INÍCIO	FIM	OBJETO
UROLASER RONDONOPOLIS SERVIÇOS MEDICOS EM UROLOGIA	040/2020	27/05/2020	27/05/2021	UROLOGIA
S.C RIBEIRO – ME	042/2020	01/06/2020	01/12/2022	AUDITORIA ENFERMAGEM
GESTÃO OPME LTDA – EPP	043/2020	01/06/2020	01/12/2022	AUDITORIA ENFERMAGEM

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 02 de junho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município
DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 510 - DE 02 DE JUNHO DE 2020.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- VII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- VIII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IX- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **FABIO BATISTA RODRIGUES**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 017, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
CENTRO DE DIAGNOSTICO SANTA ROSA LTDA – IMEDI	037/2020	22/05/2020	22/05/2021	DIAGNOSTICO POR IMAGEM
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR – IMN – LTDA	038/2020	22/05/2020	22/05/2021	MEDICINA NUCLEAR

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/05/2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, bem como as portarias

Rondonópolis-MT, 02 de junho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município
DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 511 - DE 02 DE JUNHO DE 2020.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- X- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XI- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XII- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **JOSIVANI DOS SANTOS PAES ARAUJO**, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
RINALD LUZZI	036/2020	22/05/2020	22/05/2020	ORTOPEDIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/05/2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 02 de junho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município
DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 512 - DE 02 DE JUNHO DE 2020.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- XIII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XIV- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XV- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **JOSIVANI DOS SANTOS PAES ARAUJO**, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
ASTRAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	041/2020	12/05/2020	12/11/2020	OPME

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 02 de junho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ **FLAVIO SOUZA SIQUEIRA**
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município
DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ALESSANDRO UBALDO BARRETO ME.

CONTRATADO: ALESSANDRO UBALDO BARRETO ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 20/05/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 02 de junho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA MARIA S/C.

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA MARIA S/C.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 20/05/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 02 de junho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2019 DE 29 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E SER – SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA DE RONDONÓPOLIS LTDA – EPP.

CONTRATADO: SER – SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA DE RONDONÓPOLIS LTDA – EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **29/05/2021**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 02 de junho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 041/2020 DE 12 DE MAIO DE 2020

CREDENCIADO: ASTRAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

2.0 - OBJETO:

2.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA ORTOPÉDICA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DESCRITAS E NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO

4.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

4.1 O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA AQUISIÇÃO DO BEM DESCRITO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DESTE CONTRATO O MONTANTE DE R\$ 27.750,00 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

05.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

5.1 – O CONTRATO, RESSALVADO O PERÍODO DA GARANTIA TÉCNICA, TERÁ VIGÊNCIA DE SEIS MESES, DE 12/05/2020 A 12/11/2020.

07.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2121 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Rondonópolis, 02 de junho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 037/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020

CREDENCIADO: CENTRO DIAGNOSTICO SANTA ROSA LTDA - IMEDI

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

9.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

9.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 22/05/2020 Á 22/05/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2121 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Rondonópolis, 02 de junho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº034/2020 DE 19 DE MAIO DE 2020.

CREDENCIADO: GUILHERME CASTRO PIRES – ME – EPHEX TECNOLOGIA

2.0 - OBJETO:

2.1 - SERVIÇO TÉCNICO NA ÁREA DE TI, GERENCIAMENTO DE PROJETOS, ANALISE, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DE DADOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES, OPERAÇÃO E MONITORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM SISTEMAS.

5.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO E DESCRITO NA CLÁUSULA SEGUNDA, O VALOR TOTAL DE **R\$ 30.631,20 (TRINTA MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) DISTRIBUIDOS EM (12) PARCELAS DE R\$ 2.552,60 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).**

7.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

7.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO COMPREENDERÁ O PERÍODO DE **19/05/2020 À 19/05/2021**, PODENDO SER PRORROGADO DE COMUM ACORDO, OBEDECENDO AO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

8.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

001 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.122.5010.2124 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 02 de junho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 043/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020

CREDENCIADO: GESTÃO OPME LTDA - EPP

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE AUDITORIA EM ENFERMAGEM NAS CONTAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELOS PRESTADORES DE SERVIÇO CREDENCIADAS DO SERVSAUDE.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

10.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

10.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 01/06/2020 Á 01/12/2022 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2121 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 02 de junho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 038/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020.

CREDENCIADO: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR- IMN - LTDA

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

9.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

9.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 22/05/2020 Á 22/05/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2121 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Rondonópolis, 02 de junho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: <u>Nº 035/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020</u>
<u>CREDENCIADO: KA – ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADES A ENTIDADES PÚBLICAS S/S LTDA</u>
2.0 - OBJETO: 2.1 - CONSULTORIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA; CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI: LDO, PPA, LOA E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAIS: • Orientar e acompanhar os registros contábeis e fechamentos de balancetes e balanço patrimonial. • Orientar e acompanhar as prestações de contas de Convênio. • Orientar nos lançamentos das receitas e nas conciliações bancárias. • Orientar movimentação de créditos adicionais. • Garantir que a informação da contabilidade orçamentaria financeira e patrimonial esteja condizente com as regras adotadas pela Nova Contabilidade Pública. • A empresa deverá prestar consultoria presencial no mínimo 20 horas semanais.
3.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 3.1. A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS OBJETO DESTES CONTRATOS O MONTANTE DE <u>R\$ 123.600,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)</u> , O PAGAMENTO SERÁ MENSAL NO VALOR DE <u>R\$ 10.300,00 (DEZ MIL E TREZENTOS REAIS)</u> , A SER PAGO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL APÓS O MÊS VENCIDO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DEVIDAMENTE ATESTADA PELA CONTRATANTE;
5.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 5.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE <u>12 (DOZES) MESES</u> , COMPREENDENDO AO PERÍODO DE <u>22/05/2020 À 22/05/2021</u> .
8.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 001 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.122.5010.2124 – MANter AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 02 de junho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 036/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020.

CREDENCIADO: RINALD LUZZI

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTOPEDIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

9.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

9.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 22/05/2020 Á 22/05/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2121 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Rondonópolis, 02 de junho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 042/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

CREDENCIADO: S. C RIBEIRO - ME

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE AUDITORIA EM ENFERMAGEM NAS CONTAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELOS PRESTADORES DE SERVIÇO CREDENCIADAS DO SERVSAUDE.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

10.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

10.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 01/06/2020 Á 01/12/2022 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2121 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 02 de junho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 040/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020.

CREDENCIADO: UROLASER RONDONÓPOLIS SERVIÇOS MÉDICOS EM UROLOGIA

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UROLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

9.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

9.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 27/05/2020 Á 27/05/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 02 de junho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**

EM BRANCO